

REQ n.862/2023

Apresentação: 22/03/2023 18:59:04,127 - MESA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N° _____, DE 2023
(Da Sra. Tabata Amaral)

**Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista da Educação.**

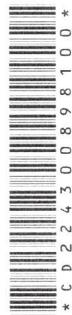
Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista da Educação, uma iniciativa de Deputados Federais e Senadores que visa o estudo, desenvolvimento e manutenção de políticas públicas da Educação.

Diante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da Ata de Fundação e do Estatuto da Frente Parlamentar em anexo, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente.

Sala das sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

TABATA AMARAL
(PSB/SP)



* C D 2 2 4 3 0 0 8 9 8 1 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 848 – CEP 70160-900- Brasília/DF
Fone (61) 3215-3848 - E-mail: dep.tabataamaral@camara.leg.br

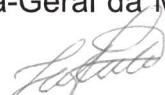
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224300898100>



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, no Anexo IV da Câmara dos Deputados - gabinete 848, em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Frente Parlamentar Mista da Educação, para a formalização e instalação da Frente citada. A Deputada Tabata Amaral declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos parlamentares na seguinte ordem: Deputada Ana Pimentel e Senador Alessandro Vieira. Com o fim das apresentações, a Deputada Tabata Amaral passou ao ITEM 1 da Pauta: leitura e discussão do Estatuto, com a apresentação do texto proposto aos membros. Os parlamentares, após discussão, chegaram ao consenso que o mandato dos membros da Mesa Diretora tenha a duração de 1 (um) ano podendo os membros a recondução nos referidos cargos. Em seguida, passou ao ITEM 2, que, após nova discussão, ficou decidido que a Frente terá coordenações temáticas. Foi aprovado por unanimidade, sendo imediatamente instalada a Frente, com a seguinte composição da sua MESA DIRETORA: Presidente, Deputada Tabata Amaral; Vice-Presidente da Educação Básica, Senador Alessandro Vieira; Vice-Presidente da Educação Superior, Deputada Ana Pimentel; e Secretário Geral, Deputado Eduardo Bismarck. Após empossados os membros da Mesa Diretora, a Presidente passou ao ITEM 3 da Pauta: leitura e aprovação dos membros do Conselho Consultivo, com a proposta de composição. Foi aprovado por unanimidade que o Conselho Consultivo será integrado por 10 (dez) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação notável na temática da Educação. A Deputada Tabata Amaral destacou a importância da Frente e sua determinação em contribuir para aumentar o volume de recursos destinados ao ensino público e a qualidade de seu uso pelo Governo Federal, Estados e Municípios. A Frente Parlamentar Mista da Educação tem o aval de Deputados Federais e de Senadores da República, que subscreveram o Termo de Adesão, cujo número exato será computado e validado pela Secretaria-Geral da Mesa de ambas as Casas. Estiveram presentes a esta reunião de abertura, os Deputados Federais: Tabata Amaral, Ana Pimentel e Eduardo Bismarck; e o Senador da República: Alessandro Vieira. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, a Deputada Tabata Amaral encerrou a presente reunião. E para constar, eu Eduardo Bismarck, na condição de Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação, Deputada Tabata Amaral, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa das duas Casas Legislativas do Congresso Nacional.



Tabata Amaral
Deputada Federal (PSB/SP)



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO

ESTATUTO

I – Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Educação é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área da Educação.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I – Acompanhar e fiscalizar os programas e a Política Nacional de Educação, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade da Educação, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

III – Promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à Educação, divulgando seus resultados;

IV – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação com as ações de outras entidades interessadas no tema;



- V – Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação para a sociedade;
- VI – Monitorar as matérias de interesse junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VII – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público em Educação;
- VIII – Defender uma Educação de qualidade para todos;
- IX – Assumir o amplo debate de todos os aspectos voltados para a área da Educação.

II – Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista da Educação:

- I – Como membros fundadores, os parlamentares que integram a Legislatura vigente e que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo.
- III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da Sociedade Civil, que solicitem inscrição e atuem em defesa da Educação brasileira.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições de ensino, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais e econômicas na área de Educação.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista da Educação tem a seguinte estrutura:

- I – A Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;



II – A Mesa Diretora, integrada por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-Presidentes, sendo 1 (um) Vice-Presidente da Educação Básica e 1 (um) Vice-Presidente da Educação Superior;
- c) 1 (um) Secretário Geral;
- d) 30 (trinta) coordenadores, sendo: 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Governança Federativa; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Financiamento da Educação e Infraestrutura; 2 (dois) Coordenador da Comissão de Avaliações Educacionais; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Primeira Infância e Educação Infantil; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Desenvolvimento e Valorização do Professor; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Alfabetização e Ensino Fundamental; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Ensino Médio e Integral; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Ensino Técnico Profissional e Inclusão Produtiva; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Educação Inclusiva; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Educação para Amazônia; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Educação para Relações Étnico-Raciais; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Pesquisa, Extensão, Ciência e Tecnologia; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Permanência Universitária e Políticas de Ampliação do Acesso ao Nível Superior; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Tecnologia e Conectividade; 2 (dois) Coordenadores da Comissão de Recuperação das Aprendizagens.

III – o Conselho Consultivo, que será integrado por 10 (dez) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática da Educação.

§ 1º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto.



§ 2º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

IV – Das Assembleias

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

V – Das Competências

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Educação, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora;

III – Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;

IV – Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;



V – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Consultivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – Representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;

II – Marcar reuniões e audiência públicas;

III – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

IV – Planejar as atividades da Frente;

V – Examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

VI – Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral;

VII – Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;

VIII – Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitênciadas Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

IX – Resolver os casos omissos neste Estatuto;

X – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

XI – Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área de Educação;

XII – Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;



XIII – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;

XIV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

XV- Reunir-se, a cada ano, no mês de fevereiro, para deliberar sobre a composição da Mesa Diretora.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos. Por igual período terá a composição do Conselho.

VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10 É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Educação usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art.11 O ato de dissolução desta Frente Parlamentar dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 12 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista Parlamentar da Educação.

Brasília, 22 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tabata Amaral".

Deputada TABATA AMARAL

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

04/04/2023 14:48:30

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0862/2023

Autor da Proposição: TABATA AMARAL E OUTROS

Data de Apresentação: 22/03/2023

Ementa: Frente Parlamentar Mista da Educação

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	214	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	214	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALENCAR SANTANA	PT	SP
5	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
6	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
7	AMANDA GENTIL	PP	MA
8	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
9	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
10	ANA PAULA LIMA	PT	SC
11	ANA PIMENTEL	PT	MG
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
18	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BEBETO	PP	RJ
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BETO RICHA	PSDB	PR
28	BIBO NUNES	PL	RS
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
42	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
45	DA VITORIA	PP	ES
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
47	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
48	DANDARA	PT	MG
49	DANIEL BARBOSA	PP	AL
50	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
51	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
52	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
53	DEFENSOR STÉLIO DENNER	REPUBLICANOS	RR
54	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
55	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
56	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
57	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
58	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
59	DIMAS GADELHA	PT	RJ
60	DORINALDO MALAFIA	PDT	AP
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
63	DUARTE	PSB	MA
64	DUDA RAMOS	MDB	RR
65	DUDA SALABERT	PDT	MG
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

74	ERIKA KOKAY	PT	DF
75	EROS BIONDINI	PL	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
85	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
88	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
89	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
92	GERLEN DINIZ	PP	AC
93	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
94	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
95	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
96	GILSON DANIEL	PODE	ES
97	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
98	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
99	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
100	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
101	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
102	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
103	HELDER SALOMÃO	PT	ES
104	HELENA LIMA	MDB	RR
105	ICARO DE VALMIR	PL	SE
106	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
107	ISMAEL	PSD	SC
108	JADYEL ALENCAR	PV	PI
109	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
110	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
111	JORGE GOETTEN	PL	SC
112	JORGE SOLLA	PT	BA
113	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
114	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
115	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
116	JÚLIO CESAR	PSD	PI
117	JULIO LOPES	PP	RJ
118	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
119	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
120	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

123	LINCOLN PORTELA	PL	MG
124	LUCAS RAMOS	PSB	PE
125	LUCIANO AMARAL	PV	AL
126	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
127	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
128	LUISA CANZIANI	PSD	PR
129	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
130	LULA DA FONTE	PP	PE
131	MARANGONI	UNIÃO	SP
132	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
133	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
134	MÁRCIO HONAIKER	PDT	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
139	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
142	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
145	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
146	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
147	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
150	MISAELE VARELLA	PSD	MG
151	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
152	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
153	NELY AQUINO	PODE	MG
154	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
155	NILTO TATTO	PT	SP
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
159	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
160	PATRUS ANANIAS	PT	MG
161	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
162	PAULO FOLETTO	PSB	ES
163	PAULO GUEDES	PT	MG
164	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
165	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
166	PEDRO UCZAI	PT	SC
167	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
168	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
170	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
171	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP

172	RAFAEL BRITO	MDB	AL
173	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	REGINETE BISPO	PT	RS
176	RENATA ABREU	PODE	SP
177	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
178	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
179	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
180	RICARDO MAIA	MDB	BA
181	RICARDO SILVA	PSD	SP
182	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
183	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
184	ROBINSON FARIA	PL	RN
185	RODRIGO GAMBALLE	PODE	SP
186	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
187	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
188	RUBENS OTONI	PT	GO
189	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
190	RUY CARNEIRO	PSC	PB
191	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
192	SIDNEY LEITE	PSD	AM
193	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
194	SILVIA CRISTINA	PL	RO
195	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
196	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
197	SOCORRO NERI	PP	AC
198	SONIZE BARBOSA	PL	AP
199	SORAYA SANTOS	PL	RJ
200	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
201	TABATA AMARAL	PSB	SP
202	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
203	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
204	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
205	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
206	VANDER LOUBET	PT	MS
207	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
208	VITOR LIPPI	PSDB	SP
209	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
210	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
211	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
212	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
213	ZÉ VITOR	PL	MG
214	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 ESPERIDIÃO AMIN

- 4 HAMILTON MOURÃO
- 5 MARA GABRILLI
- 6 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 7 WEVERTON



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 862/2023, da Deputada Tabata Amaral – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Educação.

Em 04/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados